



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal da Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 46 DE 07 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL - RS, PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ DEOCLIDES NUNES DA SILVEIRA, CONHECIDO COMO “CRIDÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JOSÉ DEOCLIDES NUNES DA SILVEIRA**, carinhosamente conhecido como “**Cridão**”;

CONSIDERANDO que o Senhor José Deoclides Nunes da Silveira exerceu o mandato de **Vereador do Município de Arroio do Sal**, dedicando parte de sua trajetória à vida pública e à representação dos interesses da comunidade;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à população de Arroio do Sal durante sua atuação como agente público, bem como sua contribuição para a história política e comunitária do Município;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que acomete familiares, amigos, colegas, autoridades e toda a comunidade de Arroio do Sal diante de seu falecimento;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal prestar justa homenagem à memória daqueles que contribuíram para o desenvolvimento e para a construção da história do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL por 03 (três) dias** no Município de **Arroio do Sal**, em razão do falecimento do Senhor **JOSÉ DEOCLIDES NUNES DA SILVEIRA, “CRIDÃO”**, ex-Vereador deste Município.

Art. 2º O presente Decreto não implicará a suspensão das atividades administrativas, permanecendo assegurado o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 07 de setembro de 2026.

Luciano Pinto da Silva

Prefeito